



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

**Reunião** : Ordinária N°: 013/2023  
**Decisão** : 118/2023-CEEST/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.12.  
**Referência** : Protocolo nº 200.220.004/2023  
**Interessado** : Thayanne Michaelle Pereira Lima

**EMENTA:** Deferir a anotação de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, da profissional Thayanne Michaelle Pereira Lima.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013, realizada no dia 02 de agosto de 2023, por videoconferência, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Thayanne Michaelle Pereira Lima, protocolada neste Regional sob o nº 200.220.004/2023; considerando que o referido curso foi oferecido pela aculdade INESP - Instituto Nacional de Ensino Superior e Pesquisa, na modalidade Presencial, realizado no período de 06/08/2021 a 11/03/2022, com carga horária de 614 horas; considerando que a solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03 do Confea; considerando que quanto à graduação em Agronomia, a requerente concluiu o curso em 06/02/2021, logo, antes de iniciar o curso de especialização; considerando que a instituição de ensino foi consultada e confirmou a veracidade do Certificado de Conclusão de curso emitido para a requerente; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Civ./Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que diante do exposto e não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, votou favorável ao deferimento da anotação do curso, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Thayanne Michaelle Pereira Lima, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea. Coordenou a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. Votaram favoravelmente as Conselheiras: Giani de Barros Camara Valeriano e Flávia Távora Maia. Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de agosto de 2023.

**Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin**  
**Coordenador da CEEST**